



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2494

PROJETO DE LEI Nº 68/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "JOÃO BALBI", a Unidade Básica de Saúde - UBS, existente na Vila Santa Fé, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Agosto de 1994.

Handwritten signature of Celso Sinotti.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 68/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "**JOÃO BALBI**", a Unidade Básica de Saúde - UBS, existente na Vila Santa Fé, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Agosto de 1994.

Valdir Rosa
Vereador

*A Comissão de Trânsito, Legislação e
Reclamação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 08 de 19 94*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 08 de 19 94

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Ação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 08 de 19 94

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO BALBI; nasceu em Porto Ferreira, em 10 de fevereiro de 1901, sua juventude foi vivida entre duas cidades vizinhas, mas escolheu para morada adorada Pirassununga.

Casado com Dona Maria Cerqueira Pinto Balbi, membro de tradicional família Corimbatã, aqui construiu toda sua vida.

Foi convocado para defender nossa Terra mui querida na "Revolução de 32".

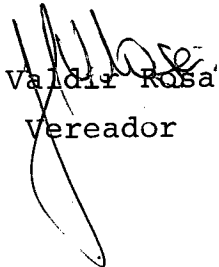
Do ofício de sapateiro, passou a Prático Dentário 'Licenciado, onde 60 anos de sua existência foi pouco tempo para tantas glórias conquistadas com sua profissão.

Dentista dedicado e de bom coração, não havia dia 'nem hora para aliviar a dor e o sofrimento dos que fervorosamente o procuravam.

Sempre fazendo caridades, para aqueles que não dispunham de condições para pagar o tratamento; tornando-se assim 'um verdadeiro serviçal da comunidade pirassununguense.

JOÃO BALBI, faleceu no dia de fevereiro de 1994, aos 93 anos de idade, de muita luta e amor a vida, e certamente seu nome ficará gravado na memória de todos os que conheceram 'pela sua jornada tão bem completada e coroada de bons êxitos.

Pirassununga, 02 de Agosto de 1994.


Valdir Rosa
Vereador

04
/

CURRICULUM VITAE

DE

JOÃO BALBI

05

C U R R I C U L U M V I T A E

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: JOÃO BALBI.
Data de Nascimento: 10 de fevereiro de 1.901.
Local de Nascimento: PORTO FERREIRA - SP.
Estado Civil: CASADO.
Filiação: Pai: ROQUE BALBI.
Mae: MARIA MARTINELLI BALBI.

1.1. ENDEREÇO:

Residência: Rua José Bonifácio, nº 846.
Centro - Telefone (0195) 61.3421
Cep: 13.630-000 PIRASSUNUNGA - SP.

1.2 DOCUMENTAÇÃO:

Certidão de Nascimento: 10 de fevereiro de 1901.
Carteira Profissional: não possui.
Cédula de Identidade: 6.745.515
Título de Eleitor: 2991 - 96ª zona.
C.I.C.: 129.976.098/87
Certificado de Reservista: 3ª Categoria - nº 628947.

1.3. BANCOS:

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Rua José Bonifácio, nº
PIRASSUNUNGA - SP.

1.4. CERTIDÃO DE ÓBITO:

Faleceu no dia 22 de fevereiro de 1994, às 17:05 horas
onde consta no Livro nº C 40, à fls. 66, sob nº 5298.

Og

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:

2.1. PRIMEIRO GRAU:

Escola: Cursou o 1º Grau na Escola de Porto Ferreira.

2.2. CURSO SUPERIOR:

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA "DR. WASHINGTON LUIS"
CURSO ESTADUAL - PIRACICABA - SÃO PAULO.
ANO DE 1928.

LICENCIADO CONFORME A LEI ESTADUAL, DE Nº 2.350 DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1928.

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

3.1. Local de Trabalho: Rua José Bonifácio, nº 846
Pirassununga - S.P.

Exerceu sua Profissão de Dentista, no local acima sita-
do (onde tinha seu consultório dentário).

3.2. Profissão: DENTISTA.

3.3. Histórico:

JOÃO BALBI, nasceu em Porto Ferreira, em 10
de fevereiro de 1901, sua juventude foi vivida entre duas
cidades vizinhas, mas escolheu para morada adorada Piras-
sununga.

Casado com d. Maria Cerqueira Pinto Balbi, /
membro de tradicional família Corimbatá, aqui construiu /
toda sua vida.

Foi convocado para defender nossa Terra mui
querida na "Revolução de 32."

Do ofício de sapateiro, passou a Prático Den-
tário Licenciado, onde 60 anos de sua existência foi pouco
tempo para tantas glórias conquistadas com sua profissão.

Dentista dedicado e de bom coração, não havia
dia nem hora para aliviar a dor e o sofrimento dos que fer-
vorosamente o procuravam.

Sempre fazendo caridades, para aqueles que /
não dispunham de condições para pagar o tratamento; tornan-
do-se assim um verdadeiro serviçal da comunidade pirassunun-
guense.

JOÃO BALBI, faleceu no dia de fevereiro de
1994, aos 93 anos de idade, de muita luta e amor a vida, e
certamente seu nome ficará gravado na memória de todos os
que conheceram pela sua jornada tão bem completada e coroa-
da de bons êxitos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



08

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
DISTRITO DE PIRASSUNUNGA



ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA

Oficial VITALÍCIA do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 24 de Fevereiro de 1994, no Livro Nº C 40, à fls. 66, sob o Nº 5298, foi feito o Registro de óbito de JOÃO BALBI ...

falecido em 22 de Fevereiro de 1994, às 17:05 horas, nest a cidade, no hospital .-

do sexo Masculino de cor Branca, profissão Aposentado natural de Porto Ferreira-SP .-

domiciliado e residente nesta cidade, rua José Bonifacio, nº 846, Centro .- com 93 anos de idade, estado civil Viúvo, filh o de ROQUE BALBI e de dona MARIA MARTINELLI BALBI ...

tendo sido declarante Sebastião Balbi .-

e o óbito atestado pelo Dr. Arnaldo Landgraf .-

que deu como causa da morte Obstrução intestinal, Arteriosclerose generalizada .- e o sepultamento foi feito no cemitério de Pirassununga-SP .-

Observações: O extinto era viúvo de dona MARIA CERQUEIRA PINTO, deixou filhos, era eleitor, não deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido .-

TAXA PAGA
com valor
9,43



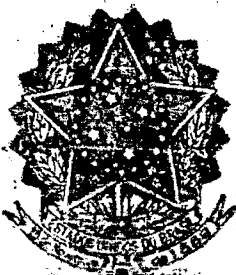
O referido é verdade e dou fé.

PIRASSUNUNGA-SP 24 de Fevereiro de 1994

Oficial

Rosa L. Bernadete Cellim da Silva

09/8



MINISTERIO DA GUERRA

(1) 2ª R. M.

(2) 5ª C. R.

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 628947

Certifico que o cidadão João Balbi da classe de 1901, alistado no ano de 1922, pelo município de Itaboraiti, Estado São Paulo e considerado reservista de 3ª categoria.

Filho de Rogério Balbi e de

Natural de Estado São Paulo, Município Itaboraiti, Cidade (lugar) Itaboraiti

Data de nascimento 10 de Junho de 1901
Vacinado? Sim Leu e escreveu? Sim
Profissões sucessivas União

Especialidade
Outras notas



Cor Branca
Cabelo Castanho
Olhos Verdes
Nariz Retto
Boca Normal
Sinais particulares Não

(polegar direito)

João Balbi

Vai residir em Itaboraiti

Em caso de mobilização deverá apresentar-se em Itaboraiti de mobilização
(Ass.) Albino de Almeida 1940

OBSERVAÇÕES:

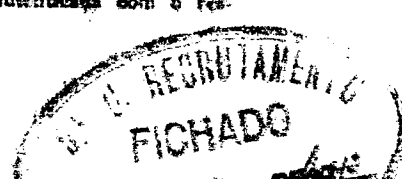
- A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
- B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

(1) Preenchido pela Chefe da Circunscrição de Recrutamento.
 (2) Preenchido pelo reservista, se souber ler e escrever.
 (3) Número de ordem dado pela Diretoria de Recrutamento.
 (4) Tomada na sede da Circunscrição de Recrutamento, ou da Junta de Alistamento e autenticação com o respectivo carimbo.

RUI COLOM, 1917

S. C. R.

Valor depois de Cr. \$ 10,00 em estampilha correspondente. Taxa Militar



CAMARA MUNICIPAL DE TORRINHA



ALVARA' DE LICENÇA N. 72

EXERCICIO DE 1930

O Cidadão. *Am. José Bianchi, Vice-Prefeito em exercício* da Camara Municipal de Torrinhã, etc.

Faz saber a quem o conhecimento d'este chegar, que em vista do que lhe foi requerido, por *João Balbi* para *continuar com Gabinete Dentario*

conforme sua petição, e tendo pago os devidos impostos houve por bem conceder a licença requerida, que terá vigor até 31 de Dezembro do corrente anno.

Secretaria da Camara Municipal de Torrinhã, 21 de Maio de 1930

E eu, *Ry lvio Trauco Moraes, Secretário Interino* O Subscrisor

Torrinhã



de 1930

[Handwritten mark]

Faculdade de Pharmacia e Odontologia



Anno de 1928

"DR. WASHINGTON LUIS"
CURSO ESTADUAL
PIRACICABA = Est. de S. Paulo

N.

O Snr. *José Balbi*

acha-se matriculado nesta Faculdade, no presente anno lectivo,
no 1º anno do curso de Odontologia

O Director

O Alumno

Jorge Augusto da Silveira

ESTADO DE SÃO PAULO



DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO SANITÁRIO

Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia

ALVARÁ DE LICENÇA

A Diretoria Geral do Serviço Sanitário, à vista das
exibidas pelo Sr. João Balbi — o c
licenciado e lhe concede o alvará para exercer a profissão de
lista pratico em Pirassununga, neste Estado
de acôrdo com o Decreto Federal N.º 20.862 de 28-dezembro a

São Paulo, 22 de Setembro de

O Diretor Geral,
[Signature]

O Secretario,

[Signature]

O Inspetor-Chefe
O Chefe da Inspetoria

[Signature]

O Pratico, Licenciado

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

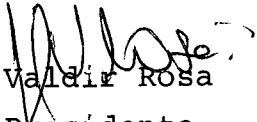
13

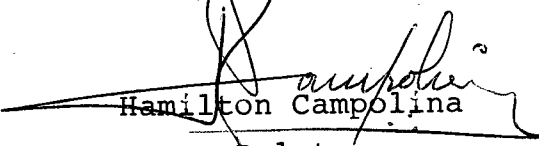
PARECER Nº

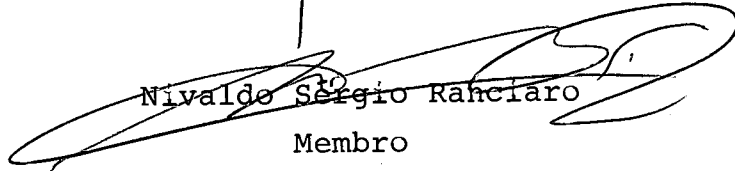
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/94, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de "JOÃO BALBI", a Unidade Básica de Saúde - UBS, existente na Vila Santa Fé, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/AGOSTO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Hamilton Campolina
Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.590/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "JOÃO BALBI", a Unidade Básica de Saúde - UBS, existente na Vila Santa Fé, - neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de agosto de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -

~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.